



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 690

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO 2021

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO Nº 050, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

“Decreta luto oficial de 03 dias em todo o Município de Vicentina pelo falecimento da senhora AIR ORTIZ DO NASCIMENTO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a **Ilustre Senhora AIR ORTIZ DO NASCIMENTO** teve sua vida voltada ao progresso, tendo sido reconhecida por sua irretocável atuação, com uma trajetória marcada pela ética, dignidade, serenidade e profissionalismo na sua função de Tabeliã Oficial do Serviço Notarial e Registro Civil, constituindo-se como referência de retidão para as futuras gerações;

CONSIDERANDO o reconhecimento público e perpétuo que lhe é devido, pois com seu legado de trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para a criação, desenvolvimento, divulgação e valorização do Município;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado luto oficial, no âmbito do Município de Vicentina, por 03 (três) dias, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelo falecimento da Tabeliã Oficial do Serviço Notarial e Registro Civil, a Ilustríssima Senhora Air Ortiz do Nascimento.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 02 de julho de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal